



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

**AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL**  
**Nº 29/2024**

A Prefeitura Municipal de Pedro De Toledo, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de venda de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: [www.pedrodetoledo.sp.gov.br](http://www.pedrodetoledo.sp.gov.br)  
A proposta e documentos deverão ser apresentados conforme previstos neste edital.  
A proposta deverá ser acompanhada dos documentos previstos neste edital e deverá ser encaminhada no email: [compras@pedrodetoledo.sp.gov.br](mailto:compras@pedrodetoledo.sp.gov.br), inclusive para esclarecimentos.

**OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE FORNECIMENTOS DE VENTILADORES PARA UNIDADES ESCOLARES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 6.131,95 (seis mil cento e um reais e noventa centavos).**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **03/04/2024**

Até **05/04/2024**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

**DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA**

**ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ**

**PROVA DE REGULARIDADE INSS**

**PROVA DE REGULARIDADE FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
11/03/2024.	Departamento de Educação, Esporte e Cultura

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Lauro Firmino E-mail:educação@pedrodetoledo.sp.gov.br	Departamento de Educação, esporte e cultura

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ventiladores de parede, sob a forma de entrega INTEGRAL, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

LOTE	ITEM	CÓD. DO ITEM SIST	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	01	-----	Ventiladores de parede 60 cm .	UN	21	R\$296,95	R\$ 6.235,95

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. Especificação do Objeto:**

Item 1. Ventilador de parede oscilante para a direita e esquerda de 60 cm, na cor preta . Pode ser inclinado para frente e para trás , velocidade regulável. Grade removível para facilitar a limpeza.  
Especificações mínimas – Potencia 160w- Rotação 1300RPM; Voltagem Bivolt , com no mínimo - 3 pás . 1 ano de garantia.

**1.4. Da Contratação:**

- 1.4.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**2. DOS LOTES**

**2.1. Do agrupamento de itens em lotes:**

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Justifica-se com a aquisição de ventiladores um ambiente agradável nas escolas municipais que integram o grupo com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos materiais e recursos financeiros disponíveis e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos as pessoas que compõem o grupo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Da participação de consórcios:**

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.235,95 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 1.731 de 23/11/2023.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:4.4.90.52.00 (Parcela Diferida do FUNDEB)

12.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedro de Toledo, 11 de março de 2024.

Lauro Firmino  
RG: 21.253.322-8

Diretor do Departamento de Educação, Esporte e Cultura